

I – DOS PARÂMETROS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 6º DO DECRETO Nº 9.900/2021

Nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.900/2021, a pesquisa de preços para determinação do valor estimado deverá observar os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas;

II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para consulta de preços públicos, contratadas ou não pela Administração Pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; [Anexo I](#)

IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização correspondente; [Anexo I](#)

VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa da escolha e observância do prazo máximo de 6 (seis) meses da data de divulgação do instrumento convocatório.

II – DOS PARÂMETROS EFETIVAMENTE UTILIZADOS

Para os itens em análise, foram utilizados os seguintes parâmetros:

• **Inciso III** – pesquisa por meio de ferramenta específica de consulta de preços públicos (Banco de Preços Públicos);

• **Inciso V** – contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Os parâmetros previstos nos incisos I, II e IV não foram empregados nesta pesquisa específica, seja por indisponibilidade operacional das bases no momento da instrução processual, seja por insuficiência técnica das informações obtidas.

Quanto ao **inciso VI – pesquisa direta com fornecedores**, esclarece-se que não foi necessária sua utilização, tendo em vista que foram localizadas contratações públicas recentes, em número suficiente e dentro do período legalmente admitido, aptas a formar estimativa segura e representativa da realidade de mercado.

III – DA ANÁLISE DO ITEM 1 – CORDÃO PARA CRACHÁ

III.1 – Valores Coletados

Foram identificados os seguintes preços:

- Banco de Preços Públicos: R\$ 5,55
- Contratações similares:
R\$ 30,03; R\$ 2,40; R\$ 1,86; R\$ 2,39; R\$ 1,85; R\$ 4,25; R\$ 3,40; R\$ 1,06; R\$ 1,86; R\$ 8,26; R\$ 2,33; R\$ 1,99; R\$ 3,74; R\$ 1,80

III.2 – Tratamento Estatístico

O coeficiente de variação (CV) apurado foi de **148,54%**, evidenciando elevada dispersão da amostra.

Indicadores apurados:

- **Desvio Padrão:** R\$ 7,21
- **Média Geral:** R\$ 4,85
- **Limite Inferior (LI):** -R\$ 2,35
- **Limite Superior (LS):** R\$ 12,06

O valor de R\$ 30,03 ultrapassa significativamente o limite superior estabelecido (R\$ 12,06), sendo excluído da amostra por configurar valor extremo.

III.3 – Valor Estimado do Item

Após o saneamento da amostra e consolidação da tendência central válida, o valor estimado para o item **Cordão para Crachá** foi fixado em **R\$ 3,05**, por representar de forma mais fidedigna o comportamento predominante dos preços praticados nas contratações públicas similares analisadas.

IV – DA ANÁLISE DO ITEM 2 – PORTA CRACHÁ

IV.1 – Valores Coletados

Foram identificados os seguintes preços:

- Banco de Preços Públicos: R\$ 2,85
- Contratações similares:
R\$ 9,91; R\$ 0,87; R\$ 0,35; R\$ 0,40; R\$ 4,17; R\$ 0,60; R\$ 0,50; R\$ 0,60; R\$ 0,39

IV.2 – Tratamento Estatístico

O coeficiente de variação apurado foi de **147,38%**, demonstrando elevada dispersão dos dados.

Indicadores apurados:

- **Desvio Padrão:** R\$ 3,04
- **Média Geral:** R\$ 2,06
- **Limite Inferior (LI):** -R\$ 0,98
- **Limite Superior (LS):** R\$ 5,11

O valor de R\$ 9,91 excede o limite superior estabelecido (R\$ 5,11), sendo excluído da amostra por configurar valor extremo.

IV.3 – Valor Estimado do Item

Após o saneamento da base amostral e exclusão do valor extremo, o valor estimado consolidado para o item **Porta Crachá** foi fixado em **R\$ 1,19**, por representar de forma mais adequada a tendência central dos preços válidos identificados nas contratações públicas similares.

V – CONCLUSÃO

A pesquisa observou os parâmetros previstos no art. 6º do Decreto nº 9.900/2021, com aplicação de metodologia estatística para saneamento da amostra, motivada pelos elevados coeficientes de variação identificados.

Diante do exposto, conclui-se que os valores estimados de:

- **R\$ 3,05** para Cordão para Crachá;
- **R\$ 1,19** para Porta Crachá;

mostram-se compatíveis com os parâmetros de mercado apurados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Aoresentamos a planilha demonstrativa a seguir:

Planilha de Preços Referenciais																												
		Parâmetros Utilizados - Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021																			Metodologia:					Média Saneada - Valor unitário Estimado art.6º Portaria 147 SEDS:		
Item	Descrição	INC. I Pesquisa notas fiscais eletrônicas	INC. II Portal de Compras Governamentais GO	INC. III Pesquisa ferramentas para consulta de preços públicos	V – Contratações Similares																	Inciso VI Pesquisa Direta com Fornecedores:	Coeficiente de Variação (CV):	Desvio Padrão:	Média Gerat:		Limite Inferior:	Limite Superior:
					Banco de Preços	WEB 1	1 – Contrato 107 /2025/GOINFRA GO	2 – ARP 005/2025 Cuiabá – MT	3 – Contrato 009/2025 – Uberlândia MG	4 – Contrato 005/2025 RR	5 – ARP 0686/2024 PR	6 – ARP 16/2025 RS	7 – ARP 10/2025 Guaimirim RJ	8 – Contrato 129/2025 MP PA	9 – Contrato 06/2025 FUNDASEG PR	10 – Contrato 03/2026 CREA PA	11 – Contrato 31/2025 Instituto Federal SE	12 – ARP 028/2025 Ribeirão Preto SP	13 – Contrato 9484347/2025 Belo Horizonte MG	14 – ARP 109/2025 RJ	15 – Contrato 002/2025 Governo de Alagoas AL							
1	Código: 19 - cordão para crachá, em fita acetinada, com fecho de engate mosquetão, medindo aproximadamente 80 cm, personalizado (a). - Complemento TR: O cordão deverá ser confeccionado em material confortável e resistente, como nylon ou poliéster, com o símbolo do quebra-cabeça colorido (símbolo padrão do TEA) impresso em ambos os lados ao longo do cordão, com largura de no mínimo 2 cm; O fecho do cordão deve ser do tipo engate seguro e de fácil encaixe, bem como ter o sistema de mosquetão que permita fixar o cartão de forma simples e rápida.	Justificado	Justificado	R\$ 5,55	Não utilizado	R\$ 30,03	R\$ 2,40	R\$ 1,86	R\$ 2,39	R\$ 1,85	R\$ 4,25	R\$ 3,40	R\$ 1,06	R\$ 1,86	R\$ 8,26	R\$ 2,33	R\$ 1,99	R\$ 3,74	-	R\$ 1,80	Não utilizado	148,54%	R\$ 7,21	R\$ 4,85	-R\$ 2,35	R\$ 12,06	R\$ 3,05	
2	Código: 53 - porta crachá, em plástico, com medidas aproximadas de 5,9 x 8,9 cm. - Complemento TR: Material: O case deve ser feito de material resistente e flexível, como plástico rígido ou EVA, para garantir proteção sem comprometer a visibilidade do cartão; Tamanho: O case deve ser padronizado para o tamanho do cartão de identificação, com dimensões que permitam acomodar o cartão de forma justa, evitando que o cartão se mova dentro do case; Cor: O case deve ser transparente, para garantir que as informações no cartão sejam visíveis de maneira clara. O tamanho padrão do cartão TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) geralmente segue as dimensões de um crachá ou cartão de crédito padrão, que são aproximadamente 8,6 cm x 5,4 cm. Fecho ou abertura: O case deve ter uma abertura simples, permitindo que o cartão seja inserido e removido com facilidade, mas sem risco de cair acidentalment	Justificado	Justificado	R\$ 2,85	Não utilizado	R\$ 9,91	-	-	-	-	R\$ 0,87	-	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 4,17	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,39	-	Não utilizado	147,38%	R\$ 3,04	R\$ 2,06	-R\$ 0,98	R\$ 5,11	R\$ 1,19	

Lenda:

Média Aritmética

Limite Inferior LI

Limite Superior LS

Desvio Padrão

Valor Global Estimado

Submete-se à apreciação da autoridade competente para prosseguimento do feito.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 42.400,00 (R\$ Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
JORGE QUERIDO DE GODOY NETO	Integrante Técnico	62 82700252	jorge.godoy@goias.go.gov.br